



PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1- A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Infraestrutura, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES E REDES, NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

A demanda citada é necessária para a realização de serviços de manutenção de computadores é imprescindível à Secretaria de Infraestrutura, para suprir às necessidades internas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores dessa unidade gestora, na obtenção de resolver demandas para o desenvolvimento das atividades administrativas diárias, tanto as manutenções preventivas como corretivas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu – CE.

A inexistência de profissionais no quadro de servidores desta Secretaria, em número suficiente, com perfis voltados à serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática e na rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial de hardware, incluindo a instalação e configuração de softwares, capacitados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, vem causando transtornos na operacionalização das ações das unidades organizacionais, quando têm que recorrer a esses serviços. Logo, faz-se necessário a contratação de serviços especializados para esse fim.

Este termo de referência visa a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos microcomputadores, e na rede de computadores e equipamentos correlates, pertencentes a esta secretaria, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas especificamente os microcomputadores de forma a apoiar, tempestivamente, os processos de trabalhos e atividades finalísticas.

Assim, a contratação da prestação de serviços aqui referenciada será muito mais rápida e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficácia e eficiência. Desta forma, estarão aptas a providenciar a solução de todo e qualquer pedido de reparo de equipamentos, configuração de software e interação com a administração central da rede, para atendimento às chamadas de usuários de informática dos diversos setores.

É de suma importância que o Município obtenha o serviço em tema para compor a demanda desta Secretaria de Infraestrutura do Município, mostrando assim o compromisso e responsabilidade com o Erário Público.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível.

1.2 - OBJETIVO: A despesa da presente avença é de: R\$ 16.865,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), com um valor mensal de R\$ 3.373,00 (três mil trezentos e setenta e três reais), pelo prazo de 05 (cinco) meses, conforme planilha a seguir:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3	
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES E REDES, NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	MÊS	05	R\$ 3.460,00	R\$ 17.300,00	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00	R\$ 3.373,00	R\$ 16.865,00

1.3 - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

1.4 - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratada.

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, em empresas do ramo, documento este parte integrante deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Senador Pompeu-CE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA

Ordenador de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura